



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 14/85

Autoriza Doações de materiais e dá outras pro  
vidências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

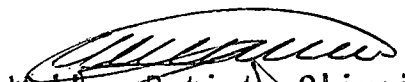
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza  
do a adquirir materiais de construção num montante de até CR\$ ....  
12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), que serão doados a Delega-  
cia Municipal de Polícia de São Mateus, para complementação da  
Obra do Prédio no qual está sediada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei,  
correrão a conta de dotação consignada no orçamento vigente, pode  
ndo o Executivo Municipal, se necessário, suplementá-la por Decreto.

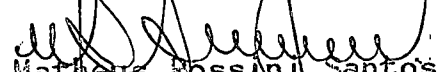
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos (04) quatro dias do mes de setembro  
do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

  
Walfas Batista Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta

Prefeitura, na data supra.

  
Matheus Rossini Santos  
Sec. Municipal de Gabinete